



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

DECRETO Nº 10/73

Sumula: Cria crédito adicional suplementar ao orçamento da Câmara Municipal de Naviraí, no valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), para o fim que se menciona.

CLEMENTE ALVES DE SOUZA, presidente da Câmara Municipal de Naviraí-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 06/72, deste legislativo;

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar na dotação abaixo discriminada, no valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), a ser consignado da seguinte forma:

0. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
00. ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR - LEGISLATIVO
3.000.00 Despesas Correntes
3.100,00 Despesas de Custeio
3.130.00 Serviços de Terceiros
Portes e Telegramas.....Cr\$ 100,00

ARTIGO 2º - Como recursos para pagamento das despesas oriundas com a abertura do crédito, será utilizado as fontes de rendas da Câmara Municipal, e como compensação ao crédito aberto será cancelado igual importância na seguinte dotação orçamentária:

0. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
00. ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR - LEGISLATIVO
4.000,00 Despesas de Capital
4.100,00 Investimentos
4.130.00 Equipamentos e Instalações
Equipamentos c/ incêndio.....Cr\$ 100,00

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, / revogadas as disposições em contrário.

Naviraí 1º de julho de 1973


CLEMENTE ALVES DE SOUZA
-presidente-



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

DECRETO Nº 10/73

Súmula: Cria crédito adicional suplementar ao orçamento da Câmara Municipal de Naviraí, no valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), para o fim que se menciona.

CLEMENTE ALVES DE SOUZA, presidente da Câmara Municipal de Naviraí-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 06/72, deste legislativo;

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar na dotação abaixo discriminada, no valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), a ser consignado da seguinte forma:


- 0. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 00. ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR - LEGISLATIVO
- 3.000,00 Despesas Correntes
- 3.100,00 Despesas de Custeio
- 3.130,00 Serviços de Terceiros
- Portes e Telegramas.....Cr\$ 100,00

ARTIGO 2º - Como recursos para pagamento das despesas oriundas com a abertura do crédito, será utilizado as fontes de rendas da Câmara Municipal, e o seu cancelamento ao crédito aberto será cancelado igual importância na seguinte dotação orçamentária:

- 0. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 00. ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR - LEGISLATIVO
- 4.000,00 Despesas de Capital
- 4.100,00 Investimentos
- 4.130,00 Equipamentos e Instalações
- Equipamentos c/ incêndio.....Cr\$ 100,00

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e afização, / revogadas as disposições em contrário.

Naviraí 1º de julho de 1973


CLEMENTE ALVES DE SOUZA
-presidente-